



PREFEITURA MUNICIPAL DE ORLÂNDIA

ESTADO DE SÃO PAULO

Praça Coronel Orlando N.º 600 - Cx. Postal 77 - CEP. 14.620 Fones: PABX (016) 726-6777 - 726-6432

L E I Nº 2417

De 04 de Junho de 1.992

**Dispõe sobre a aprovação de um
Crédito Adicional Suplementar'
de CR\$ 815.000.000,00.**

Dr. EDGAR BENINI, Prefeito do Município de Orlandia, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele promulga a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica aprovado na Contadoria Municipal, um Crédito Adicional Suplementar de CR\$ 815.000.000,00 (Oitocentos e quinze milhões de cruzeiros), às seguintes dotações orçamentárias:

01.01.3120 - 01.01.021.2.01 - Ficha 002 - CR\$	2.000.000,00
01.01.3132 - 01.01.021.2.01 - Ficha 004 - CR\$	3.000.000,00
01.01.3132 - 03.07.020.2.01 - Ficha 004 - CR\$	5.000.000,00
01.03.3131 - 03.07.021.2.03 - Ficha 012 - CR\$	1.000.000,00
01.04.3132 - 03.07.023.2.04 - Ficha 016 - CR\$	6.000.000,00
04.01.3120 - 03.08.030.2.07 - Ficha 027 - CR\$	5.000.000,00
05.04.3120 - 03.07.021.2.13 - Ficha 053 - CR\$	3.000.000,00
05.04.3132 - 03.07.021.2.13 - Ficha 054 - CR\$	2.000.000,00
05.06.4110 - 10.60.326.1.14 - Ficha 064 - CR\$	8.000.000,00
06.02.3120 - 03.30.189.2.18 - Ficha 074 - CR\$	4.000.000,00
07.02.3132 - 08.42.188.2.28 - Ficha 107 - CR\$	5.000.000,00
07.02.4110 - 08.42.188.1.29 - Ficha 108 - CR\$	20.000.000,00
07.03.3132 - 08.43.109.2.30 - Ficha 119 - CR\$	15.000.000,00
07.05.3132 - 08.46.224.2.32 - Ficha 125 - CR\$	10.000.000,00
07.07.4110 - 08.07.229.1.44 - Ficha 141 - CR\$	150.000.000,00
08.01.3120 - 13.75.428.2.36 - Ficha 146 - CR\$	30.000.000,00
09.03.3120 - 03.07.532.2.48 - Ficha 190 - CR\$	1.000.000,00
10.01.3120 - 16.88.534.2.50 - Ficha 199 - CR\$	10.000.000,00
10.01.3132 - 16.88.534.2.50 - Ficha 200 - CR\$	5.000.000,00
11.01.3120 - 10.60.325.2.51 - Ficha 203 - CR\$	15.000.000,00
11.02.3132 - 10.60.327.2.52 - Ficha 209 - CR\$	40.000.000,00
11.03.3120 - 10.58.575.2.53 - Ficha 212 - CR\$	10.000.000,00
11.03.4110 - 10.58.575.1.73 - Ficha 216 - CR\$	60.000.000,00
11.04.3132 - 13.76.447.2.55 - Ficha 230 - CR\$	100.000.000,00
11.04.4110 - 13.76.447.1.80 - Ficha 231 - CR\$	30.000.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE ORLÂNDIA

ESTADO DE SÃO PAULO

Praça Coronel Orlando N.º 600 - Cx. Postal 77 - CEP. 14.620 Fones: PABX (016) 726-6777 - 726-8432

Da fls. 01

2417

11.04.4110 - 13.76.447.1.81 - Ficha 232 - CR\$ 30.000.000,00

11.04.4110 - 13.76.447.1.83 - Ficha 234 - CR\$ 180.000.000,00

11.04.4110 - 13.76.449.1.85 - Ficha 240 - CR\$ 50.000.000,00

11.04.4110 - 13.76.449.1.87 - Ficha 242 - CR\$ 15.000.000,00

T O T A L - CR\$ 815.000.000,00

Artigo 2º - A contabilização do crédito aprovado no artigo anterior, terá a sua cobertura com a utilização de recursos apurados na forma do artigo 43, parágrafo 1º, - item II, da Lei Complementar nº 4320/64.

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Governo Municipal de Orlandia,

04 de Junho de 1.992

Dr. Edgar Benini
Prefeito Municipal

Registrada no livro de Leis nº 17 Fls. 10 e 11

Eu Abelato, registrei.